



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 149/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

05.006.10.512.0013.2.186-	PROGRAMA APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO	34495	1.800,00
4.4.90.52.00	959 - Equipamentos e Material Permanente.....	: 34495	1.800,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>1800.00</b>

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$ 1.800,00 – (Um mil e oitocentos reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 34495, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura de Miguel Roberto do Amaral  
APROVADO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 149/2018.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos de rendimentos de aplicação que verificou no exercício financeiro de 2018, necessitando de abertura de fonte com *IdUso “34”* e identificador de recursos do exercício corrente.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 149/2018 do Executivo Municipal

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### RELATÓRIO:

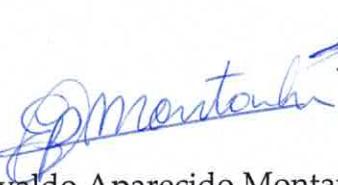
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº149/2018 do Executivo**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

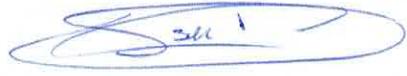
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

  
José Aparecido Peres

Relator

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

  
Eder Lopes Bueno

Membro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 149/2018 do Executivo Municipal

**Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

#### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº149/2018 do Executivo**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

*Sueli Ramos dos Santos Gevert*  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

*Hélio Aparecido Araújo de Barros*  
Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

*Ailton Stipp Kulcamp*  
Ailton Stipp Kulcamp

Membro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

### PROJETO DE LEI Nº 149/2018 do Executivo Municipal

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

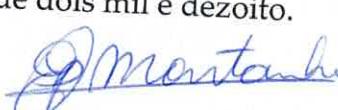
#### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 149/2018 do Executivo, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de

outubro do ano de dois mil e dezoito.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

  
José Aparecido Peres

Presidente

  
Alex Mendonça Papin

Membro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 149/2018 do Executivo Municipal

**Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

#### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº149/2018 do Executivo**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir  
**RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de  
janeiro do ano de dois mil e dezoito.

*Sueli Ramos dos Santos Gevert*  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

*Hélio Aparecido Araújo de Barros*  
Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

*Ailton Stipp Kulcamp*  
Ailton Stipp Kulcamp

Membro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 149/2018.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos de rendimentos de aplicação que verificou no exercício financeiro de 2018, necessitando de abertura de fonte com ***IdUso*** “34” e identificador de recursos do exercício corrente.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL